

LEI Nº 1007/07 de 28/06/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AÇÃO NOVA NO PPA, LDO E LOA, FIXA META FÍSICA E FINANCEIRA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF HARRY TREBIEN, Prefeito Municipal do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir ação nova (Mobiliários e equipamentos para Unidade de Beneficiamento de Mel) no orçamento fiscal do PPA, unidade de medida: Obra; produto: Obra, fontes de recursos: ordinários – do exercício corrente, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Agricultura

Orçamento: Fiscal

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 1150 – Agricultura Forte

Ação: 1.072: Mobiliários e Equipamentos para Unidade de Beneficiamento de Mel

Unidade de medida: Mobiliários e Equipamentos

Produto: Equipamentos e Mobiliários em Geral

Meta Física: 08

Meta Financeira: R\$ 13.000,00

Fonte de recursos: 1.0001 – Recursos Ordinários

Modalidade de Aplicação: 4.0.00.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Despesas de Capital, R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir ação nova (Mobiliários e equipamentos para Unidade de Beneficiamento de Mel) na LDO, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 1150 – Agricultura Forte
Ação: 1.072: Mobiliários e Equipamentos para Unidade de Beneficiamento de Mel
Fonte de recursos: 1.0001 – Recursos Ordinários
Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Investimentos, R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir novo Projeto/Atividade (Mobiliários e equipamentos para Unidade de Beneficiamento de Mel) na LOA, e abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 602 – Promoção da Produção Animal
Programa: 1150 – Agricultura Forte
Proj./Ativ.: 1.042 - Mobiliários e Equipamentos p/ Unidade de Beneficiamento de Mel
Fonte de recursos: 1.0107 – Ordinários do exercício corrente
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0107 – Aplicações Diretas, R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reduzir saldo de ação do orçamento fiscal do PPA (Promoção e Extensão Rural), no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Agricultura
Orçamento: Fiscal
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 606 – Extensão Rural
Programa 1150: Agricultura Forte
Ação: 2.280: Promoção e Extensão Rural
Unidade de medida: Ano
Produto: Manutenção
Meta Financeira: R\$ 13.000,00
Fonte de recursos: 1.0001 – Recursos Ordinários
Modalidade de Aplicação: 3.0.00.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Despesas Correntes, R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reduzir saldo de ação na LDO (Promoção e Extensão Rural), no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa 1150: Agricultura Forte
Ação: 2.280: Promoção e Extensão Rural
Fonte de recursos: 1.0001 – Recursos Ordinários
Modalidade de Aplicação: 3.3.00.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Outras Despesas Correntes, R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reduzir saldo de ação na LOA (Promoção e Extensão Rural), para abertura de abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 606 – Extensão Rural
Programa 1150: Agricultura Forte
Projeto/Atividade: 2.014: Manutenção das Atividades de Promoção e Extensão Rural
Fonte de recursos: 1.0107 – Ordinários do exercício corrente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0107 – Aplicações Diretas, R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 7º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 28 de junho de 2007.

ROLF HARRY TREBIEN
Prefeito Municipal